



DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO NACIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	COMBATE À PEJOTIZAÇÃO
COORDENADORIA TEMÁTICA:	CONAFRET
GERENTE NACIONAL:	RAFAEL DE AZEVEDO REZENDE SALGADO
VICE GERENTE NACIONAL:	CRISTIANE LEONEL MOREIRA DA SILVA
2. DIRETRIZES DE EXECUÇÃO DO PROJETO	
Segmentos econômicos ou investigados específicos	
Setor econômico com maior número de trabalhadores pejotizados em fraude à legislação trabalhista, conforme mapeamento a ser realizado no âmbito das respectivas Procuradorias Regionais do Trabalho.	
Metodologia de implementação das investigações	
Realizar a análise e o cruzamento de dados e informações obtidas pelo MPT e/ou com instituições e parceiros externos (RFB, Secretarias de Fazenda, MTE) para identificar as empresas que mais demitiram empregados nos últimos 5 anos e os transformaram em MEIs (microempreendedores individuais), recontratando-os como prestadores de serviço autônomo ou por meio de “PJs” (pessoas jurídicas com sócios), com identificação das principais medidas e <i>modus operandi</i> adotados pelas empresas infratoras.	
Critérios de distribuição das Notícias de Fato correlacionadas	
Será distribuída no mínimo 1 (uma) Notícia de Fato em cada Procuradoria Regional do Trabalho investigar a responsabilidade de empresas infratoras mediante a prática da pejotização, identificadas a partir do levantamento a ser realizado.	
3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
1º semestre de 2026	
- Instauração de 1 PA-PROMO para cada PRT de modo a registrar os atos a ele relacionados;	
2º semestre de 2026	
- Instauração de no mínimo 1 NF – Notícia de Fato – para cada PRT por setor econômico, de modo a investigar a responsabilidade de empresas que fizeram uso massificado da pejotização, a partir das informações colhidas (notificações, recomendações, reuniões, ofícios, audiência pública) a partir do Procedimento Promocional instaurado;	
1º semestre de 2027	

- Realização de no mínimo 1 Força-Tarefa com participação da Gerência do Projeto Estratégico e da Coordenadoria Nacional e demais integrantes da CONAFRET, em colaboração com os promotores naturais das investigações, entre outros atores externos, para auxiliar, subsidiar e contribuir na definição de estratégias de atuação, elaboração das minutas de TAC e ACP, participação em audiências administrativas e judiciais.

2º semestre de 2027

- Celebração de no mínimo 1 (um) Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e/ou ajuizamento de no mínimo 1 (uma) Ação Civil Pública (ACP) em face de empresas fazendo amplo uso de pejetização fraudulenta, que tenham sido identificadas, após rastreio e força-tarefa;

- Levantamento da quantidade estimada de trabalhadores beneficiados/atingidos.



1. INDICADORES PARA GAETS

5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Quantidade de PA-PROMO instaurados			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma dos PA-PROMO instaurados			
FONTE DE DADOS:	MPT Digital finalístico / MPT Delphos / PA-PROMO			
METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	1 PA-PROMO	-	-	-

Observações:

- O PA-PROMO será instaurado para registrar os atos a ele relacionados.

Diligências do PA-PROMO

a) Identificação dos setores econômicos mais sensíveis à ocorrência de fraudes por meio da pejetização, através de consulta a instrumentos como SMARTLAB, ofícios ao Ministério do Trabalho e Emprego, consulta aos procedimentos da respectiva Procuradoria, Receita Federal do Brasil, Secretarias da Fazenda estaduais e subsídios da CONAFRET, com instauração de PA-PROMO para adoção de diligências (1 PROMO);

b) **Identificação das principais organizações empresariais e o mapeamento da quantidade de vínculos fraudados, remuneração por eles percebida, vínculo anterior mediante CLT, funções exercidas, impactos fiscais e repercussões criminais da fraude, entre outros dados**, através da realização de forçastarefa, análise de notas fiscais, documentos trabalhistas, contratos civis, ou documentos fazendários outros de cunho obrigatório; solicitação de apoio dos setores de inteligência das forças policiais; consulta a banco de dados públicos ou ao SMARTLAB e outros sistemas do MPT; consulta a sítios eletrônicos das empresas, notificações dirigidas a empresas; coleta de informações em inspeções, oitiva de testemunhas (depoimentos), **articulação com órgãos públicos estaduais ou federais** (Receita Federal do Brasil, Secretarias da Fazenda dos Estados - informações relacionadas às transações comerciais -, Secretarias de Agricultura dos Estados, IBAMA, Secretarias de Meio Ambiente dos Estados e Municípios, órgãos de fiscalização ambiental estadual, Polícia Federal, Polícia Civil, Ministérios Públicos Estaduais, Ministério Público Federal) e entidades da sociedade civil (ONGS, universidades, integrantes do sistema S), para a finalidade de ações conjuntas ou troca de informações, visando identificar, mapear e responsabilizar as empresas que mais se beneficiam do expediente ilegal da pejetização;

c) **Notificação de no mínimo 01 (uma) empresa integrante do setor econômico selecionado, ao longo dos dois anos de vigência do Projeto**, para que apresente dados relativos ao total e identificação de empregados demitidos e dispensados nos últimos 5 anos, total e identificação de trabalhadores contratados sob vínculos pejetizados (MEI ou CNPJ), remunerações respectivas, impostos incidentes recolhidos, com respectiva comprovação documental das referidas informações (relações, contratos, notas fiscais, recibos, auditorias internas ou externas, relatórios);

d) Realização de **seminários e eventos** com a finalidade de esclarecer as organizações envolvidas sobre a perspectiva de atuação do MPT quanto ao tema da pejetização. É recomendável que o membro busque contato com instituições que promovam pesquisas sobre os impactos da pejetização no país, sob diversas perspectivas (trabalhistas, econômicas, sociais etc.), a fim de obter dados que comprovem a precarização da fraude.

5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Quantidade de NF – Notícias de Fato – instauradas
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das NFs instauradas

FONTE DE DADOS:	MPT Digital finalístico / MPT Delphos / PA-PROMO			
METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	-	1 Notícia de Fato	-	-
Observações:				
Caso seja identificada a duplicidade de investigações em face de uma mesma empresa fazendo uso massivo de pejetização fraudulenta por diferentes Procuradorias Regionais do Trabalho, recomenda-se articulação e consulta à Gerência do Projeto Estratégico e CONAFRET a fim de se obter mais subsídios para eventual deliberação sobre medidas a serem adotadas.				
5.1 INDICADOR 3				
NOME DO INDICADOR:	Forças-Tarefa			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma das Forças-Tarefa realizadas			
FONTE DE DADOS:	PA-PROMO			
METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	-	-	1 Força-Tarefa	-
Observações:				

5.1 INDICADOR 4				
NOME DO INDICADOR:	Quantidade de TACs ou Ações Civas Públicas			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma dos TACs celebrados e/ou ACPs ajuizadas			
FONTE DE DADOS:	MPT Digital finalístico / MPT Delphos / PA-PROMO			
METAS				
PRAZOS	1º/2026	2º/2026	1º/2027	2º/2027
METAS SEMESTRAIS	-	-	-	1 TAC e/ou ACP
Observações:				